



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0200/2019.

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2015, que faz o Estado do Paraná, **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. Romulo MARINHO Soares**, nomeado pelo Decreto nº 1.533, de 31 de maio de 2019, firma com o LOCADOR **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 331.931.009-78, RG nº 1.877.464-0, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulo Pedrosa Alencar, nº 4.501, Umuarama, à vista do disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.413/2015.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O valor mensal do contrato será suprimido em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) de acordo com a renegociação dos contratos vigentes da Comissão Especial designada pela Resolução 58/2019 da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 16/06/2019, conforme tabela abaixo:

DESCONTO	VALOR MENSAL SEM DESCONTO	SUPRESSÃO	
		VALOR DO DESCONTO	VALOR MENSAL COM A SUPRESSÃO
4,566%	R\$ 3.536,88	R\$ 161,49	R\$ 3.375,39

**CLÁUSULA SEGUNDA** — As despesas correm a conta da dotação 917.06.421.13.4383–Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 101.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

  
Cel. Romulo MARINHO Soares  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

  
José Rubens de Oliveira Souza  
LOCADOR